

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	3
DIVERSOS	5
IPC	7
PORTARIAS	7

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.654/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18/08/2025, **Alex Coutinho Canela**, para responder interinamente como **Secretário Municipal de Administração**, sem ônus na função.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.655/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Patrícia Távora dos Santos**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 12.254, admitida em 24/10/2005, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/08/2025 e 28/01/2026, conforme processo administrativo nº 3859/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.656/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18/08/2025, **Yohana Ramos Faria Mendonça**, do cargo em comissão de **Chefe Supervisor de Controladoria**, Símbolo DAS-1, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.657/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18/08/2025, **Kedna Maria Mantovaneli Trabali**, do cargo em comissão de **Assessor de Licitações e Contratos**, Símbolo CA-3, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.658/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18/08/2025, **Yohana Ramos Faria Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Subcontroladora Geral do Município**, Símbolo SS, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.659/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.598 de 10/01/2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 18/08/2025, **Kedna Maria Mantovaneli Trabali**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Supervisora de Controladoria**, Símbolo DAS-1, da **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.660/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Portaria nº 1.132/2024 de 19 de junho de 2024 – Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2024 para o Município de Arraial do Cabo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como membro temporário da Comissão Organizadora do Concurso Público, **Shanna Barros de Andrade**, matrícula nº 1.264 em **substituição** ao senhor **Fabiano Félix Rocha**, matrícula nº 10.985, a contar de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

PORTARIA Nº 2.661/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, as no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 77 e 78, da Lei Complementar 020 de 21 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a apuração dos fatos narrados no processo em curso de nº 4529/2025;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da impessoalidade que tem como objetivo garantir que as ações e decisões dos agentes públicos sejam tomadas com objetividade e em favor do interesse público e do bem comum, sem levar em consideração interesses pessoais ou de terceiros;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade que estabelece que a atuação dos agentes públicos deve ser pautada por valores éticos, como a honestidade, a lealdade e a boa-fé;

CONSIDERANDO que no caso de impedimento ou suspeição de membro integrante da comissão sindicante, o Corregedor Geral da GCM de Arraial do Cabo indicará, temporariamente, servidor em substituição, respeitado os requisitos previstos no § 1º deste artigo, cuja atuação se limitará ao procedimento ensejador da substituição conforme artigo 77, §3º da lei complementar 020 de 21 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que os integrantes da comissão sindicante serão afastados das funções correspondentes ao seu cargo de origem, sempre que necessário, enquanto durar seu mandato, conforme artigo 77, §5º da lei complementar 020 de 21 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica afastado dos trabalhos relativos ao processo nº 4529/2025 o Presidente da Comissão Sindicante Sr. ANGELO SANTIAGO DE JESUS, por motivo de melhor andamento da instrução sindicante.

Artigo 2º - Instaurar sindicância designando, temporariamente, **Jorge Alberto de Souza Macedo, Janaína Lopes e Gabriel de Oliveira Pires Rodrigues**, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos de que trata o Processo de Sindicância investigativa de nº 4529/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/08/2025.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.662/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os artigos 53 a 56 da Lei Municipal nº 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **Anneliese Fatima Lobo Teixeira Verdade**, Matrícula nº 32.976, Supervisora de Ensino do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, **LICENÇA PARA FORMAÇÃO**, a contar de 07/08/2025 a 07/08/2026, conforme processo administrativo nº 3334/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.663/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº 768, de 07 de dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO o relatório apresentado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6673/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - APLICAR PENA DE DEMISSÃO ao servidor **ANTONIO CASSIO DO NASCIMENTO**, matrícula 9.280, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Postura, nos termos do art. 199, inciso IX, da Lei Municipal nº 768/1992, bem como em observância às Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), com suporte no relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 35 minutos iniciou-se na sala dos Conselhos do município de Arraial do Cabo/RJ a assembleia extraordinária estando presentes os conselheiros abaixo assinados ao final desta ata. O presidente Helenho Plácido de Andrade abriu a reunião apresentando a pauta do dia e cumprimentando os conselheiros. Após, pontuou que além das análises das contas do Fundeb dos meses de março a maio do ano corrente, seria necessário também a análise do PNATE dos meses de janeiro a maio e abriu aos conselheiros se alguém desejaria acrescentar outros assuntos, o que não

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

houve. O vice-presidente do Conselho, Fabio Bianchini, seguiu com a leitura da ata da última reunião. Após a leitura, iniciaram-se as análises das prestações de contas do Fundeb. Primeiramente, foram analisadas as prestações de contas do mês de março e, sem qualquer objeção ou observações, sendo aprovadas por unanimidade pelos conselheiros. Logo após, foram analisadas as contas de abril e, sem qualquer observação, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, foram aprovadas por todos os conselheiros presentes as contas de maio. Tendo sido finalizadas as análises das prestações das verbas oriundas do Fundeb, foram apresentadas as contas e prestações referentes ao PNATE dos meses de janeiro a maio, sendo analisadas e aprovadas por todos sem qualquer ressalva. Após as análises acima e tendo em vista o tempo hábil, foi iniciada a análise e discussão sobre os regimentos do Conselho de 2023 e 2024 e as necessidades de modificações. Isto porque, o texto do regimento de 2024 não foi publicado em diário oficial restando dúvida de qual texto foi aprovado pelos conselheiros. Assim, realizou-se uma breve apreciação dos textos, destacando as diferenças entre ambos. O vice-presidente comprometeu-se de publicar os regimentos no grupo de WhatsApp para análise dos conselheiros. A Dr^a. Viviane, assessora jurídica da SEMECCTEL, se propôs a trazer sugestões de modificações e aprimoramento do regimento com base em documentos de outros conselhos para a próxima reunião. Ficou designada Assembleia extraordinária, pelo presidente e com a concordância de todos os presentes, para do dia 13 de agosto do ano corrente, às 14 horas, na sala dos conselhos com a seguinte pauta: revisão do regimento do Conselho CACS-Fundeb do município de Arraial do Cabo/RJ. Por fim, foi proposto e decidido por unanimidade pelos conselheiros que seja solicitado ao conselheiro Delvan Rocha de Alcantara o envio de todos os ofícios e documentos referentes a este conselho para que sejam arquivados na sala dos conselhos do município. Não havendo mais assunto a tratar, encerrou-se a presente reunião às 16h50, que redigida por mim, ELISANGELA DE LARA RAMOS – secretária *Ad Hoc*, foi lida e assinada por todos os presentes.

DIOGO DA SILVA PEREIRA

ELISANGELA DE LARA RAMOS

FABIO BIANCHINI ROCHA

GISELDA SIMAS VIANNA DE MENDONÇA

HELENHO PLACIDO DE ANDRADE

JHONATAN DA LUZ BEZERRA

SARAH BAHIANSE R.B. PEREIRA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, na sala dos Conselhos, situada no CIEP 147, Rua José Pinto de Macedo, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, em que estiveram presentes: **Helenho Plácido de Andrade** - Presidente; **Fábio Bianchini Rocha** - Vice-Presidente; **Sérgio Alves Fernandes** - Apoio Técnico;

Sarah Bahiense Rezende Bittencurt Pereira -Titular; **Elcia Medeiros Xariff Ribeiro** - Suplente; **Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas** - Titular; **Giselda Simas Vianna** -Titular ; **Jhonatan da Luz Bezerra** - Titular; **Clara Benevenuto de Mello Simas** - Suplente; **Viviane Fernandes Costa**- Assessora Jurídica- Apoio Técnico; e **Rejane Marques da Silva** – Secretária Executiva. **Pauta da reunião:** Deliberação e aprovação da Revisão do Regimento Interno do CACS-FUNDEB. Foi feita a leitura da ATA da reunião anterior do dia quinze de julho de 2025, a qual foi aprovada por todos os presentes. Após a aprovação, foi feita a apresentação da Prestação de contas do mês de junho de 2025, pelo Vice-Presidente **Fábio Bianchini Rocha**, sendo aprovado por unanimidade. Conselheira Clara destaca que está, portanto, aprovado o terceiro bimestre. Foi proposto pelo Conselheiro Jhonatan a mudança da data da próxima sessão ordinária do dia quatorze de outubro de 2025 para o dia nove de outubro de 2025 em virtude de feriados próximos, tendo sido aprovado por unanimidade dos Conselheiros. Em seguida, passou-se a análise da Prestação de Contas do CACS - PNATE do mês de junho de 2025, sendo aprovado por unanimidade. Por falta do quórum qualificado de 2/3 dos membros, não será possível aprovar a Revisão do Regimento Interno. Os Conselheiros presentes deliberaram que tratarão da alteração do Regimento Interno na próxima sessão. A Conselheira Renata Éboli sugeriu que as reuniões possam ser realizadas de forma remota a fim de mitigar a problemática de ausência de quórum. Em seguida passou-se a análise da Prestação de Contas CACS-FUNDEB, do mês de julho de 2025 sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se a análise da Prestação de Contas do - CACS - PNATE do mês de julho de 2025, sendo aprovado por unanimidade. Ficou definido que a próxima Sessão Extraordinária foi agendada para o dia dois de setembro de 2025 (terça-feira), para tratar especificamente da Revisão do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata por mim, **Rejane Marques da Silva**, Secretária Executiva, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros:

Helenho Plácido de Andrade – Presidente

Fábio Bianchini Rocha - Vice-presidente

Rejane Marques da Silva - Secretária Executiva

Sarah Bahiense Rezende Bittencurt Pereira - Titular

Elcia Medeiros Xariff Ribeiro - Suplente

Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas -Titular

Giselda Simas Vianna – Suplente

Clara Benevenuto de Mello Simas - Suplente

Jhonatan da Luz Bezerra - Titular

Viviane Fernandes Costa - Apoio Técnico

Sérgio Alves Fernandes - Apoio Técnico

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

DIVERSOS

RETIFICAÇÃO - Concessão de Licença Ambiental

(Publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, quinta-feira, 14 de agosto de 2025. Edição 1.458)

Na concessão de licença ambiental de “**POSTO PRAIA GRANDE LTDA**”.

Onde se lê “**POSTO PRAIA GRANDE LTDA**” leia-se “**PRAIA GRANDE ARRAIAL LTDA**”.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4312/2025

Venho por meio deste, designar o servidor, **Danilo Dias Barroso matrícula 64.754 Assessor de Gabinete do Secretário II, inscrito no CPF sob o nº: xxx.218.xxx-16**, e em substituição a servidora **Danielle Siciliano Moraes – matrícula 65.857, Assessor de Controle de documentos, inscrito no CPF sob o nº xxx.861.xxx-74** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 4312/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Danilo D. Barroso

Assessor Gab. Sec. II

Matrícula: 64.754

CPF: xxx.218.xxx-16

Danielle S. Moraes

Ass. Cont. Documentos

Matrícula: 65.857

CPF: xxx.861.xxx-74

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4312/2025

Venho por meio deste, designar a servidora, **Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Chefe de Diretoria do turismo Náutico, inscrita no CPF sob o nº xxx.670.xxx-82**, e em substituição, a servidora **Solimar Moreira Ribeiro Montanari – matrícula 56.579, Chefe da Diretoria Administrativa de Turismo, inscrito no CPF sob o nº xxx.537.xxx-72** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 4312/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

- d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, apresentando as justificativas necessárias;
- k) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 21 de agosto de 2025.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Carolina de Aguiar Canedo

Chefe Dir. Turismo Náutico

Matrícula 64334

CPF: xxx.670.xxx-82

Solimar M. R. Montanari

Chefe Dir. Adm. turismo

Matrícula 56.579

CPF: xxx.537.xxx-72

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 571/2025

Venho por meio deste designar o servidor, **VITORIA MOREIRA MONTANARI – Matrícula 68.603, ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, inscrito no CPF sob o nº **119***087-****, para exercer a função de **Fiscal do Processo Administrativo nº 571/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para correção;

IV – Informar em tempo hábil, a situação que demandar adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar sobre quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão contratual;

IX – Auxiliar com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA

Secretário do Ambiente e Saneamento

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

VITORIA MOREIRA MONTANARI

ASSESSORA ADMINISTRATIVA

CPF: 119.*.087-****

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

PROCESSO Nº 571/2025

Venho por meio deste designar o servidor, **MARSELLE BARRETO FERREIRINHA – Matrícula 56.960, ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, inscrito no CPF sob o nº **118***417-****, para exercer a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 571/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no âmbito da Secretaria do Ambiente e Saneamento – SEMAS. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **GESTOR**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 4.121/2024:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fica garantido ao gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos e instrumentos congêneres, bem como serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Administração, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

A atividade de gestão dos contratos deverá ser realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, e usará os instrumentos de controle e fiscalização instituídos pela Instrução Normativa expedida pela Controladoria-geral do Município vigente na data do ato.

Arraial do Cabo, 18 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA
Secretário do Ambiente e Saneamento
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

MARSELLE BARRETO FERREIRINHA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 118.*.417-****

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa convoca os agentes culturais de Arraial do Cabo para participar do IV Fórum Municipal de Cultura, que será realizado nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, no horário das 09h às 16h, no auditório do Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo, sediado à Avenida da Liberdade, s/n, Centro, Arraial do Cabo - RJ.

Para participar é necessário realizar o cadastramento, que ocorrerá no dia 04 de outubro, no período das 09h às 10h, no local do evento.

O cadastramento será efetivado mediante a apresentação de comprovante de residência no município em nome próprio, documentos de RG e CPF.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
Ingrid Silveira Pendle
Portaria 2.531/2025

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C Nº 036/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

RETIFICAR a PORTARIA I.P.C Nº 033/2025 de CONCESSÃO E ESTABELECIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais à servidora MIRIAN DE ANDRADE MENEZES, DOCENTE I C – GEOGRAFIA – NV6, matrícula 8620, de 05 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER E ESTABELECER OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais a servidora **MIRIAN DE ANDRADE MENEZES**,

Arraial do Cabo, terça-feira, 19 de agosto de 2025 – Edição: 1.461

DOCENTE I C – GEOGRAFIA – NV6, matrícula n.º 8620, com base no **art. 109 da Lei Municipal nº 2.389/2022 c/c art. 102, §1º da Lei Municipal nº 028/2025** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista - IPC, contido no Processo Administrativo nº 139/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO – LEI MUNICIPAL 2.614/2025	R\$ 6.908,50
TRIÊNIO (14) 70% - LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108	R\$ 4.835,95
COMPL. SALÁRIO IRREDUT. LEI 2.552/2023	R\$ 186,83
COMPL. TRIÊNIO IRREDUT. LEI 2.552/2023	R\$ 130,78
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 12.062,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/IPC/2025 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA

Partes: O MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC)

Processo Administrativo PMAC: 186/IPC/2024-CESSÃO DE SERVIDOR RODRIGO MENDES DE MORAES SOUZA

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupacionais de cargo efetivo, entre CEDENTE e o CESSIONÁRIO, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos).